



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE;

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA AQUISIÇÃO

3.1.1. Justificativa: A aquisição de material de expediente faz – se necessário para atender as demandas das secretarias municipais, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação de serviços públicos essenciais.

3.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.2.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

3.2.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

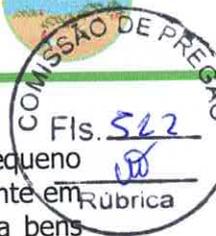
3.2.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

3.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:





O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Morrinhos.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Morrinhos, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.





O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

3.4. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

3.4.1. As estimativas das demandas para os produtos em pauta, foram elaboradas através de um estudo realizado por cada unidade gestora que levou em conta os seguintes dados:

- a) Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- b) Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.

3.5. DA DIVISÃO POR LOTE

3.5.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.5.2. A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, será dívida POR LOTE, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.5.3. Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e Julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo de venda de produtos.

3.6. DA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

3.6.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

3.6.2. As quantidades previstas no presente termo de referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta administração municipal se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para a armazenagem dos produtos.

4. FUNDAMENTO LEGAL:





COMISSÃO DE PRECATORIO
Fls. 514
Rúbrica

4.1. A aquisição dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5.0 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL
1	AGENDA PESONALIZADA, TAMANHO 15 CM X 21 CM – MIOLO: 280 PÁGINAS – 140 IMPRESSÕES FRENTE E VERSO. PAPEL AP 90 GR; UMA COR – CAPA DURA PLASTIFICADA COM GRAMATURA SUPERIOR A 240 GR – ACABAMENTO ESPIRAL WIRE-O BRANCO.	UNID	166
2	BLOCO AUTO ADESIVO MEMO REMOVIVEL (POST-IT), 34,9 X 47,6 MM; PCT C/ 12 BLOCOS DE 100 FLS.	PCT	284
3	BLOCO AUTO ADESIVO MEMO REMOVIVEL 102 X 76 MM; PCT C/ 12 BLOCOS DE 100 FLS.	PCT	246
4	CADERNO COM ESPIRAL 48 FOLHAS, MIOLO OFF-SET 56 G/M2, CAPA MOLE EM POLIETILENO 14 MC, ESPIRAL EM ARAME NYLON 0,90 MM.	UNID	2495
5	CADERNO DE 01 MATERIA UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	UNID	647
6	CADERNO DE 05 MATERIAS UNIVERSITARIO, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS.	UNID	500
7	CADERNO DE 10 MAT RIAS COM ESPIRAL, MATERIAL DO PAPEL APERGAMINHADO, MATERIAL CAPA PAPEL AO DURO PLASTIFICADO, APRESENTA/AO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FLS, TIPO ESCOLAR OFICIO COM PAUTAS, APLICA AO ANOTA OES.	UNID	755
8	CADERNO DE 12 MATERIAS COM ESPIRAL, MATERIAL DO PAPEL APERGAMINHADO, MATERIAL CAPA PAPEL AO DURO PLASTIFICADO, APRESENTA O ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 240 FLS, TIPO ESCOLAR OF(CIO COM PAUTAS, APLICA AO ANOTA DES.	UNID	450
9	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO TAMANHO 26 X 36,5 CM, CAIXA C/ 100 UND.	CX	280
10	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO TAMANHO 37 X 42 CM, CAIXA C/ 100 UND.	CX	94
11	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO TAMANHO 37 X 47 CM, CAIXA C/ 100 UND.	CX	74
12	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20 X 28 CM, CAIXA C/ 100 UND.	CX	71
13	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26 X 36,5 CM —CAIXA C/ 100 UND.	CX	134
14	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 31 X 41 CM - CAIXA C/ 100 UND.	CX	77
15	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 37 X 42 CM - CAIXA C/ 100 UND.	CX	57
16	ENVELOPE SACO NA COR AMARELA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 X 340 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GRM; SEM RPC; COR: AMARELA; CONTEÚDO DA CAIXA C/ 100 UND.	CX	58
17	ENVELOPE SACO NA COR AMARELA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 176 X 250 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GRM; SEM RPC; COR: BRANCO; CONTEÚDO DA CAIXA C/ 100 UND.	CX	51
18	ENVELOPE SACO NA COR AMARELA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240 X 340 MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GRM; SEM RPC; COR: BRANCO; CONTEÚDO DA CAIXA C/ 100 UND.	CX	61
19	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CODIFICAÇÃO 12 MM, DOURADA ROLO COM 1000 UNIDADES DE COLAR CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO OU PARA LACRAR CARTAS E CONVITES. EMBALAGEM,	ROLO	34





COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 565
31
Fábrica

	CONTÉM 1000 UNIDADES.		
20	ETIQUETA BRANCA ADESIVA INK-JET/LASER CARTA 50 X 100, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	
21	ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA ENVELOPE COM SUPORTE INK-JET/LA SER; DE 1 CARREIRA C/ TAMANHO 251,9 X 279,4; CX C/ 100 FOLHAS.	CX	15
22	ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA ENVELOPE COM SUPORTE INK-JET/LASER; DE 2 CARREIRA COM TAMANHO 107 X 36; CX C/ 100 FOLHAS.	CX	14
23	ETIQUETA P/ IMPRESSORA MATRICIAL 1 CARR. 89x23 PRIMA-TAB, CX C/ 6000 UND; CARREIRA: 01; TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 89 X 23,8; ETIQUETAS POR FOLHA: 12; ETIQUETAS POR CAIXA: 6000; IMPRESSORA 80 COLS: SIM; IMPRESSORA 132 COLOS: SIM	CX	2
24	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGE EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, MODELOS VARIADOS	EMBAL	1370
25	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS — PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 100 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M', MEDINDO 320 MM X 220 MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPELO 697 G/M', COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110 G/M°.	UNID	401
26	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS — PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M° MEDINDO 320 MM X 220 MM; CAPA/CONTRACAPA DE PAPEL 697 G/M' COM REVESTIMENTO DE PAPEL KRAFT 110 G/M'.	UNID	380
27	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS — COM PLANILHA PROPRIA EM PAPEL OFF-SET; COM 100 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M' MEDINDO 320 MM X 22MM; CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELO 697 G/M2, COM REVESTIMENTO DE PAPELKRAFT 110 G/M*.	UNID	650
28	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	UNID	283
LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL
1	PAPEL 40 KG TAMANHO A4 – COR AMARELA - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	RESMA	48
2	PAPEL 40 KG TAMANHO A4 – COR AZUL - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	RESMA	114
3	PAPEL 40 KG TAMANHO A4 – COR BRANCA - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	RESMA	431
4	PAPEL 40 KG TAMANHO A4 – COR VERDE - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	RESMA	91
5	PAPEL 60KG TAMANHO A4 – COR AMARELA, RESMA COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTO ADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO	RESMA	41
6	PAPEL 60 KG TAMANHO A4 – COR BRANCA - RESMA COM 200 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTO ADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	RESMA	209
7	PAPEL A4, DO TIPO SULFITE, (CHAMEQUINHO) ALCALINO, TAMANHO 210 X 297 MM CORES VARIADAS, GRAMATURA DO PAPEL: 75 GR, CONTEÚDO DA RESMA: 100 FOLHAS.	RESMA	558
8	PAPEL ADESIVO FOSCO - TAMANHO A4 - COLA DE EXCELENTE QUALIDADE - ADERE FACILMENTE À DIFERENTES SUPERFÍCIES; IDEAL PARA IMPRIMIR NA	PCT	275





	IMPRESSORA JATO DE TINTA E IMPRESSORAS À LASER - PACOTE COM 100 FOLHAS.		
9	PAPEL CARBONO AZUL/PRETA NO FORMATO A4 (21 X 29,7 CM) COM CAPACIDADE PARA 10 VIAS; UTILIZADO PARA ESCRITA MANUAL; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	102
10	PAPEL CARTOLINA COMUM 500 X 600 MM – GRAMATURA 180 GR; CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	182
11	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO - ESPIRAL IDEAL PARA CONVITES, APRESENTAÇÕES, CERTIFICADOS E ETC; EXCELENTE IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, SECAGEM RÁPIDA; FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA: 180 GR; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	CX	35
12	PAPEL CONTAC TRANSPARENTE - PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO. PRODUTO DE UTILIDADE DIVERSAS EM ESCOLA, ESCRITÓRIOS E TRABALHOS MANUAIS DIVERSO. GRAMATURA 60 G/M ² , LARGURA APROXIMADAMENTE 460 MM. ROLO COM 25 METROS	ROLO	45
13	PAPEL COUCHÊ BRILHO, 170 GR, 297 X 420 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	25
14	PAPEL CREPOM – COM SUPERFÍCIE ENRRUGADA CORES VARIADAS. DIMENSÕES: DE 2,0 MTS X 0,48 CM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	112
15	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO (CORES VARIADAS) – PACOTE COM 40 FOLHAS	PCT	11
16	PAPEL DUPLEX 48 CM X 66 CM – PACOTE COM 20 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO; CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO.	PCT	149
17	PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH GLOSSY 180G A4 OFF PAPER-PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	240
18	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130 GR TAMANHO A4, PACOTE C/ 50 FLS	PCT	176
19	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS) – DIMENSÕES: 48 X 60 CM; PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	102
20	PAPEL LINHO IDEAL PARA USO EM ARTESANATO OU DECORAÇÕES EM GERAL. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS EM FORMATO A4 (210 X 297 MM); GRAMATURA: 180 GR.	PCT	15
21	PAPEL MADEIRA 48 CM X 96 CM – COR AMARELO PARDO; PACOTE COM 100 FOLHAS; EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTO – ADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PCT	140
22	PAPEL MICROONDULADO – FOLHA COM DIMENSÕES DE 50 CM X 80 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	40
23	PAPEL RECICLADO 180 GR, 210 X 297 MM, PCT C/ 50 FLS.	PCT	11
24	PAPEL SEDA – CORES DIVERSAS – DIMENSÕES DE 48 X 70 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	74
25	PAPEL CELOFANE – FINO E TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. DIM.: DE 69 X 89 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	50
26	PAPEL TAMANHO A4 – 75 GR/M ² - CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO RESMA COM 500 FOLHAS; EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	CX	830
27	PAPEL SULFITE PLOTTER 61x50cm 75 grs 2"	ROLO	20
28	PAPEL VELUDO/CAMURÇA – COM DIMENSÕES: 40 CM X 60 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	68
LOTE 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL





1	AGULHA DE BORDAR Nº 14, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	12
2	AGULHA DE BORDAR Nº 22, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	12
3	ALICATE PARA BIJUTERIA – CONJUNTO COM 03 PEÇAS – 01 ALICATE BICO MEIA CANA 5”; 01 ALICATE CORTE DIAGONAL CANA 4” E 01 ALICATE BICO REDONDO 5”.	CJT	6
4	CALCULADORA 08 DIGITOS DE BOLSO, 4 OPERA YES, ALIMENTA AO A PILHA AA OU AAA.	UNID	59
5	CALCULADORA DE 12 DIGITOS, 4 OPERA OES, DISPLAY LARGO, ALIMENTAÇÃO BATERIA SOLAR, MEMORIA INDEPENDENTE, GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	202
6	CALCULADORA DIGITAL DE MESA — PORTATIL; CAPACIDADE MINIMA DE 8 DIGITOS; FAZ AS 4 OPERA/DES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCETAGEM, CORRE/AO PARCIAL E TOTAL, INVERSAO DE SINAI; MEMORIA (M+, M-, MR E MC); CHAVE PARA SELECIONAR NUMERO DE CASAS OECIMAI; PARA 0, 2, DIGITOS E FLUTUANTE; ALIMENTADA GOM NO MAXIMO 2 BATERIAS TEM AA OU AAA — DIMENSOES APROXIMADAS: 16 CM DE LARGURA X 18 CM DE PROFUNDIDADE X 5,5 DE ALTURA; NAO PODE TER PARTE BASCULANTE (MDVEIS).	UNID	90
7	CARRETEL DE PEROLAS PEQUENAS. ROLO COM, NO M(NIMO, 10 MM DE DI METRO E 15 M DE COMPRIMENTO; CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITA/AO.	ROLO	1
8	CLIPS Nº 1/0 PARA PAPEL EM A O NIQUELADO - EMBALAGEM CX COM 100 UND, COM OADOS DE IDENTIFICA AO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO.	CX	524
9	CLIPS Nº 3/0 PARA PAPEL EM ATO NIQUELADO EMBALAGEM CX COM 50 UND, COM DADOS DE IDENTIFICA/AO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICA/AO.	CX	567
10	CLIPS Nº 8/0 PARA PAPEL EM ATO NIQUELADO EMBALAGEM CX COM 25 UND, COM DADOS DE IDENTIFICA AO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICA/AO.	CX	468
11	CLIPS PARA PAPEL EM ATO NIQUELADO NUMERO 2/0 — EMBALAGEM CX COM 100 UND, COM DADOS DE IDENTIFICA AO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	611
12	CLIPS PARA PAPEL EM ATO NIQUELADO Nº 6/0 EMBALAGEM CX COM 50 UND, COM DADOS DE IDENTIFICA/AO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAC,.AO.	CX	473
13	EXTRATOR DE GRAMPO — EXTRATOR DE GRAMPO, EM ATO, INOXIDAVEL TIPO ESPATULA, CROMADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2 CM.	UNID	369
14	FECHOS P/ BRINCO/PULSEIRAS/COLARES, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	2
15	GANCHOS PARA BRINCO 16 MM, PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	6
16	GRAMPEADOR ALICATE - GRAMPOS 26/6 – CORPO METÁLICO - APOIO EMBORRACHADO - GRAMPEIA ATR 25 FOLHAS - TRILHO FIXO	UNID	113
17	GRAMPEADOR DE PAPEL, MI2DIO, 26/6, PARA 20 FLS	UNID	266
18	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS — COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75 G/Mº; TAMANHO DO GRAMPO 26/6, 23/8, 23/13.	UNID	86
19	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS — COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75 G/M2; TAMANHO DO GRAMPO 26/6, 23/8, 26/6	UNID	154
20	GRAMPEADOR METALICO PROFISSIONAL COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS. CABO LONGO PARA GRAMPEAR COM MENOS ESFOR O; SUPER RESISTENTE; SUPORTAR GRAMPOS DO TAMANHO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23. TAMANHO GRANDE.	UNID	35
21	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 100 FOLHAS.	UNID	87
22	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL	UNID	1
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 — COBREDO, PARA GRAMPEADOR, DENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM CX COM 5 MIL UND, COM DADOS DE IDENTIFICA AO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	839





24	GRAMPO TAMANHO 23/8; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	CX	220
25	GRAMPO TIPO TRILHO — PARA PASTA; 80 MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	127
26	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLASTICO 60 MM BRANCO CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	128
27	MINI CLIPS Nº 05 NA COR DOURADA. CX COM 100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,08 X 0,05 X 0,01 CM	CX	77
28	MINI CLIPS Nº 05 NA COR PRATA. CX COM 100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,08 X 0,05 X 0,01 CM	CX	73
29	PERCEVEJO ATO LATONADO (DOURADO) Nº 4 — CAIXA C/ 100 UND.	CX	79
30	PERFURADOR DE 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURA AO PARA ATE 20 FOLHAS; COM MARGEADOR DO PAPEL; PISTDES DE CORTE EM ATO CROMO; ESTRUTURA EM ATO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI. BASE EM PLASTICO 01 RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOSTÁTICA OU SIMILAR).	UNID	109
31	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS CAPACIDADE DE PERFURA AO PARA ATI2 100 FOLHAS; COM MARGEADOR, FABRICADOS EM ATO; BASE EM PLASTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLASTICA OU SIMILAR)	UNID	25
32	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS CAPACIDADE DE PERFURA AO PARA ATI2 50 FOLHAS; COM MARGEADOR, FABRICADOS EM ATO; BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLASTICA OU SIMILAR)	UNID	51
33	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE BASTAO DE 11,2 MM (GROSSA) - ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO: 11,2 MIVI; POTENCIA 40 W; TENSÃO 220 V; TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, FORMING EM MATERIA PRIMA RECICLÁVEL PET, PVC, OS. — CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	UNID	150
34	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE PARA BASTAO FINO; TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO.	UNID	120
35	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM, CAIXA C/ 12 UNIDADES; CORPO DE METAL GOM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM ATO INOXIDAVEL, CORPO MEDINDO 15 MM, ABERTURA DE 10 MM; PRENDE ATE 30 FLS DE PAPEL 75 G/M*.	CX	121
36	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM, CAIXA C/ 12 UNIDADES; CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AC.,O INOXIDAVEL. CORPO MEDINDO 19 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATR 150 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ²	CX	167
37	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, CAIXA C/ 12 UNIDADES; CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM ATO INOXIDAVEL, CORPO MEDINDO 25 MM, ABERTURA DE 15 MM; PRENDE ATE 80 FLS DE PAPEL 75 G/M'.	CX	171
38	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM, CAIXA C/ 12 UNIDADES; CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AC.,O INOXIDAVEL, CORPO MEDINDO 32 MM, ABERTURA DE 15 MM; PRENDE ATR 150 FLS DE PAPEL 75 G/M*.	CX	185
39	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM, CAIXA C/ 12 UNIDADES; CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM ATO INOXIDAVEL, CORPO MEDINDO 41 MM, ABERTURA DE 20 MM; PRENDE ATR 150 FLS DE PAPEL 75 G/M*.	CX	153
40	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, CAIXA C/ 12 UNIDADES; CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM ATO INOXIDAVEL, CORPO MEDINDO 51 MM, ABERTURA DE 10 MM; PRENDE ATR 200 FLS DE PAPEL 75 G/M*.	CX	145
41	STRASS P/ PULSEIRAS PEQUENO DOURADO	PEÇA	1
42	STRASS P/ PULSEIRAS MÉDIO DOURADO	PEÇA	1
43	STRASS P/ PULSEIRAS GRANDE DOURADO	PEÇA	1
44	TALAGARÇA 0,50 X 1,40 M.	METRO	5
45	TESOURA MODELO DOMESTICA EM ATO INOXIDAVEL — 08 POLEGADAS, 21 CM,	UNID	363





	PROPRIO PARA CUTELARIA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
46	TESOURO MODELO ESCOLAR EM ATO NIQUELADO – 04 POLEGADAS SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	892
47	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	586
48	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, 11,4 CM, SEM PONTA CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	278

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL
1	APAGADOR COM ESTOJO PARA QUADRO BRANCO – 150 COM BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 15 CM X 6 CM; ANATÔMICO; APAGADOR CONFECCIONADO COM FELTRO TRATADO; LAVÁVEL;	UNID	713
2	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR COM BASE DE ENCAIXE DO LÁPIS FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; LÂMINA COM FIO DE CORTE CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO OU MATERIAL SIMILAR; BASE DE APONTAR ENCAIXADA; CORES VARIADAS.	UNID	985
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO – COM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 2,3 CM X 1,5 CM, EM RESINA, TERMOPLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM SELO DO INMETRO.	UNID	1320
4	ESTILETE ESTREITO COM REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ACABAMENTO ANATÔMICO; DIMENSÃO: ESTREITO; LARGURA DA LÂMINA: 9 MM; COM LÂMINAS RECAMBIÁVEIS. AUTOMÁTICO.	UNID	417
5	ESTILETE LARGO COM REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ACABAMENTO ANATÔMICO; DIMENSÃO: LARGO; LARGURA DA LÂMINA: 18 MM; COM LÂMINAS RECAMBIÁVEIS. AUTOMÁTICO.	UNID	184
6	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS – CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA; CABO ANATÔMICO: SUPORTE PARA CORRER A LAMINA INOX; LOCAL PARA NO MÍNIMO 3 LÂMINAS RESEVAS; LÂMINA LARGA DIVIDIDA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEIJAS, BLISTER, VACUM FORMING EM MATERIA PRIMA RECICLAVEL PET, PVC, OS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 175 MM X 40 MM X 16 MM.	UNID	57
7	REGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORADAS.	UNID	597
8	REGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORADAS.	UNID	303

LOTE 05

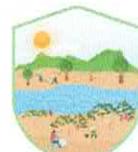
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL
1	BASTIDORES REDONDOS DE MADEIRA COM 30 CM DE DIAMETRO;	UNID	17
2	CABOS DE VASSOURA, PINUS 1,20 M 22 MM	UNID	247
3	CAIXA EM MDF CRUA TAM: 13 X 13 X 5 CM	UNID	12
4	CAIXA EM MDF CRUA TAM 20 X 20 X 5 CM	UNID	12
5	CAIXA EM MDF TAMANHO (10 X 10 X 5,5 CM DE ALTURA)	UNID	11
6	CAIXA EM MDF TAMANHO (15 X 15 X 5,5 CM DE ALTURA)	UNID	22
7	CAIXA EM MDF TAMANHO (15 X 20 X 6,5 CM DE ALTURA)	UNID	11
8	LÁPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS; MINA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS,	CX	1214





	AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS; COM FIXAÇÃO DA MINA À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA DIÂMETRO DA MINA DE 3 MM OU MAIS GROSSA; CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0CM A 18,0CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO ENTRE 6,5 MM A 7,5 MM; EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO FABRICADO TODO COM MATERIAL ATÓXICO; EM CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); INSCRITO NA CAIXA UMA TABELA DE CORES (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES); NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ TAMBÉM CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
9	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO, GRAFITE COM INTENSIDADE DE ESCRITA DO TIPO 2B, CARGA INERTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ÁRVORE REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ; FORMATO DO REVESTIMENTO ARREDONDADO OU SEXTAVADO; CAIXA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE. RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS. DEVERÁ, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA, CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 144 LÁPIS, ONDE DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE. CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: DIÂMETRO DO LÁPIS: DE 6,5 A 7,5 MM; COMPRIMENTO DO LÁPIS DE 170 A 180 MM; DIÂMETRO DA GRAFITE: APROX. 2 MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: * FORMATO: CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; TINTA E VERNIZ: NÃO TÓXICOS; DUREZA DA GRAFITE: COMUM Nº 2; CORRESPONDENTE À DUREZA "B"; COR DA GRAFITE: PRETO.	CX	390
10	LIXA PARA MADEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO	UNID	13
11	MOLDURA PROVEN/AL EM MDF OVAL (5 LAR X 08 DE ALT)	UNID	6
12	MOLDURA PROVENC.,AL EM MDF OVAL (15 LAR X 15 DE ALT)	UNID	5
13	MOLDURA PROVEN AL EM MDF OVAL (15 LAR X 20 DE ALT)	UNID	6
14	PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA, PCT C/ 50 UND	PCT	156
15	PALITO DE PICOLE DE MADEIRA, PCT C/ 100 PALITOS	PCT	111
16	PRANCHETA — COMPOSIÇÃO MATERIAL: MDF E METAL; COR: KRAFT; DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM): A X L X P, 22,7 X 31,14 X 1,4 CM; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 0,21 GR.	UNID	180
17	STENCIL P/ PINTURA MODELO ARABESCO VARIADOS	UNID	2
18	STENCIL P/ PINTURA MODELO FLORAL VARIADOS	UNID	2
LOTE 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL





1	COLA BASTAO 8G — CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	
2	COLA GLITTER DE 23 GRS — RESINA ACR3LICA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, 4GUA, ADITIVO E GLITTER; SECAGEM PIDA; CAIXA COM 6 FRACOS DE NO MINIMO 23 GR EM 6 CORES; SELO DE SEGURANÇA INMETRO; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	CX	
3	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1 KG — NAO TOXICA; LAVAVEL; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NAO INFLAMAVEL; PARA USO DE PAPEL, CE MICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: UNIDADES DE 1 KG, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; SELO DE SEGURANDA INMETRO.	KG	123
4	COLA LIQUIDA BRANCA DE 90 GR — NAO TDXICA; LAVAVEL; BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA); NAO INFLAM VEL; PARA USO EM PAPEL; CERAMICA, TECIDO, MADEIRA, ARTESANATO; EMBALAGEM: UNIDADES DE 90 GR, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE: SELO DE SEGURAN A INMETRO.	UND	640
5	COLA PARA ISOPOR 1 KG - COMPOSI/AO: ACE-TATO DE VINILA, CATALIZADOR E LCOOL ET(LICO; COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTAS DE ISOPOR; SECAGEM CPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR; EMBALAGEM DE 1 KG;	KG	266
6	COLA PARA ISOPOR 90 GR - COMPOSI/AO: ACETATO DE VINILA, CATALIZADOR E ÁLCOOL ETILICO; COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTE DE ISOPOR; SECAGEM PIDA; TRANSPARENTE AO SECAR; EMBALAGEM DE 90 GR; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NA ENTREGA.	UND	741
7	COLA QUENTE EM BASTAO DE SILICONE SEMI TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 7,5 MM X 300 MM; COMPOSIÇÃO DE RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	KG	146
8	COLA QUENTE EM BASTAO DE SILICONE SEMI TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 11,2 MM X 300 MM; COMPOSI SAO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	KG	121
9	COLA PERMANENTE EM POTE DE 37 GR PARA PLACA DE MADEIRA, PAPELÃO OU PLASTICO	UND	48
10	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML — PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MINIMO DE 50 % TEMPO DE SECAGEM M XIMO 60 S; ACABAMENTO FINAL LISO; TAMPA COM PINCEL; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 152360 (ARTIGOS ESCOLARES), SELO DE SEGURAN A INMETRO, CX C/12 UND.	CX	309
11	TINTA A ÓLEO 20 ML, CONJUNTO C/ 8 UNIDADES DE CORES DIFERENTES.	CJT	11
12	TINTA ALTO-RELEVO DIMENSIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 35 ML. CORES VARIADAS	CX	56
13	TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTISTICAS A SER UTILIZADA EM FESTAS TEMÁTICAS, FESTAS A FANTASIA, DESFILES E EVENTOS EM GERAL. PACOTE COM 10 POTES, DE 04 GR CADA;	PCT	44
14	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO — CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, COM 37 ML	UND	71
15	TINTA GUACHE — COMPOSIÇÃO: RESINA, AGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE A BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTO DE CLORO; SOLUVEL EM AGUA; APROPRIADO PARA PINTURAS EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA; NAO TOXICO; CAIXA COM 06 POTES DE 15 ML EM CORES VARIADAS; CORES MISSIVEIS ENTRE SI; NA EMBALAGEM DEVE SER APRESENTADA UMA TABELA DE SUGESTDES DE MISTURAS PARA FAZER OUTRAS CORES; CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE SEGURAN/A INMETRO, DATA DE VENCIMENTO; VALIDADE MINIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CX	794
16	TINTA GUACHE AMARELO OURO, POTE COM 500 ML	UND	50



17	TINTA GUACHE AZUL TURQUESA, POTE COM 500 ML	UND	51
18	TINTA GUACHE BRANCO, POTE COM 500 ML	POTE	49
19	TINTA GUACHE LARANJA, POTE COM 500 ML	UND	50
20	TINTA GUACHE PRETO, POTE COM 500 ML	UND	50
21	TINTA GUACHE VERDE BANDEIRA, POTE COM 500 ML	UND	63
22	TINTA GUACHE VERMELHO FOGO, POTE COM 500 ML	UND	63
23	TINTA NANKIM COR AMARELA, C/ 20 ML	UND	26
24	TINTA NANKIM COR AZUL TURQUEZA, C/ 20 ML	UND	26
25	TINTA NANKIM COR LARANJA, C/ 20 ML	UND	26
26	TINTA NANKIM COR PRETA, C/ 20 ML	UND	26
27	TINTA NANKIM COR ROSA PINK, C/ 20 ML	UND	25
28	TINTA NANKIM COR VERDE LIMAO, C/ 20 ML	UND	25
29	TINTA NANKIM COR VERMELHA, C/ 20 ML	UND	26
30	TINTA P/ CARIMBO E P/ AUTO-ENTINTADO 40 ML PRETO TONBRAS, CX C/ 3 UNIDADES	CX	60
31	TINTA P/ CARIMBO E P/ AUTO-ENTINTADO 40 ML AZUL TONBRAS, CX C/ 3 UNIDADES	CX	33
32	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES SORTIDAS CONFORME SOLICITA AO — ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA USO; PRODUZIDA BASE DE RESINA DE EMULSAO ACRILICA, AGUA PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES; INDICADA PARA USO EM TECIDO SENI GOMA, NAO SINT3TICO, SEM A NECESSIDADE DE FIXA AO A FERRO; EMBALAGEM: POTE PLASTICO DE 250 ML; COM SELO DE SEGURAN A INMETRO.	POTE	67
33	TINTA PARA TECIDO 37 ML — CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITA/ O.	CX	55
34	TINTA PVA, COM 250 ML, CORES VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO	UNID	71
35	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER DE 20 ML; CX C/ COM 6 CORES; TUBO DE RESINA COM BICO APLICADOR; UTILIZADO SOBRE TECIDOS DE ALGODAO (NAO SINTCTICOS) E SEM GOMA, MADEIRA, ISOPOR, CE MICA, GESSO, CORTI A E ETC.	CX	44
36	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35 ML. — APLICADO EM TECIDOS DE ALGODAO SE GOMA (NAO SINTETICO) MADEIRA, PAPEL, E.V.A, COURO, CE MICA, GESSO, ETC. NAO TOXICO. SOLUVEL EM AGUA. CORES VARIADAS.	UNID	46
37	TINTA SPRAY CORES VARIADAS (CONFORME SOLICITAÇÃO)	UNID	45
LOTE 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	
1	FOLHAS DE ISOPOR 10 MM	UNID	260
2	FOLHAS DE ISOPOR 20 MM	UNID	250
3	FOLHAS DE ISOPOR 40 MM	UNID	230
4	GIZ DE CERA FABRICADO EM CERA DE QUALIDADE QUE PERMITA BOA COBERTURA AO DESENHAR, ESCREVER E COLORIR SUPERFICIES DE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTAO; NAO T6XICO; FORMATO ANAT6MICO; CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	CX	800
5	GIZAO DE CERA GROSSO 12 CORES E 112 GR — COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; MEDINDO DE CORPO APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIAMETRO; PONTA MEDINDO 6 MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPE@O RESISTENTE, CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES O PRODUTO DEVERA SER UTILIZADO EM PINTURAS E DESENHOS SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTAO E CARTOLINA; NAO PODE MANCHAR AS MAOS E SER ATOXICO; NA EMBALAGEM DEVERACONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PELAS	CX	522



	E PESO, SELO DE SEGURANÇA INMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MINIMA DE 4(QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.		
6	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 GR — COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; PRODUTO NÃO TÓXICO; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO; INDICADO PARA TRABALHOS DE MODELAGEM; CAIXA COM 12 BARRAS DE CORES DIFERENTES, CILINDRICAS; COM APROXIMADAMENTE 100,0MM DE COMPRIMENTO E 100,0MM DIAMETRO; PESO LÍQUIDO TOTAL DA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 180 GR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE PELAS E PESO, SELO DE SEGURANÇA INMETRO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; VALIDADE MINIMA SE 4 (QUATRO) ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.	CX	775
7	PLACA DE ISOPOR 15MM — DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 X 15 MM.	UNID	106
8	TNT — ROLOS COM 50 METROS CADA, LARGURA DE 1,40 X 50, EM CORES VARIADAS (LISO, COMPOSTO 100% POLIPROPILENO NÃO TEXTURIZADO GRAMATURA 50G EM M*.	ROLO	264
LOTE 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3; TAMPÃO E BORDA DA ALMOFADA EM RESINA TERMOPLÁSTICAS; ALMOFADA: TECIDO E FELTRO; ALMOFADA COM CAPACIDADE PARA RECEBER TINTA DE RECARGA A BASE DE ÁGUA, GLICOL, CORANTES ORGÂNICOS E CONSERVANTES; COR: AZUL.	UNID	183
2	AREIA COLORIDA PARA DECORAÇÃO PACOTE COM 200 GR	PCT	13
3	BALÃO COLORIDO LISO — BOLA DE SOPRAR RESISTENTE; TAMANHO 65, ACONDICIONADOS EM PACOTE PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES, COM MARCA DO FABRICANTE; SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	PCT	1465
4	BALÃO ESPAGUETE — CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES — CORES VARIADAS CONFORME PEDIDO.	PCT	138
5	BARBANTE DE SISAL 2 MM ROLO COM 100 METROS;	ROLO	85
6	BICOS DE RENDA COMUM TAMANHO MÉDIO/PEQUENO COM, NO MÍNIMO 38 MM DE LARGURA E 13,70 M DE COMPRIMENTO; CORES VARIADAS DE ACORDO COM PEDIDO.	PEÇA	11
7	BICOS DE RENDA GRIPIR TAMANHO MÉDIO/PEQUENO COM, NO MÍNIMO 38 MM DE LARGURA E 13,70 M DE COMPRIMENTO; CORES VARIADAS DE ACORDO COM PEDIDO.	PEÇA	11
8	BOLA CRAVO PEQUENA, COM 5 CM DE DIÂMETRO	UNID	18
9	BOLA DE ISOPOR 100 MM, PCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	30
10	BOLA DE ISOPOR 50 MM, PCT C/ 50 UNIDADES.	PCT	26
11	BOLAS DE VINIL DE 25 CM, PCT C/ 25 UNIDADES (CORES VARIADAS).	PCT	7
12	BOLA DENTE DE LEITE GRANDE	UNID	11
13	BORRACHA BICOLOR RETANGULAR, ATÓXICA, COMPOSTA POR 2 ÁREAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHO COM FORMATO RETANGULAR; ÁREA AZUL ABRASIVA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE CANETA E LÁPIS DE COR; ÁREA VERMELHA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE GRAFITES DE QUALQUER INTENSIDADE.	UNID	967
14	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA — PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1873
15	BORRACHA QUADRADA BRANCA — TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 40 MM	UNID	1137
16	BOTOES DE TAMANHOS E CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO PACOTE	PCT	1





	COM 500 BOTOES		
17	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS — TIPO POLIONDA. DIMENSOES MINIMAS DE 350 X 130 MM. CONFECC.,AO EM POLIETILENO	UNID	
18	CAIXA CORESPONDENCIA PARA MESA TRIPLA MOVEL WALEU — CRISTAL CACWL60CR	UNID	59
19	CAPA CRYSTAL P/ ENCADERNA/AO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE LINE, PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	1638
20	CAPA PRETA P/ ENCADERNA/AO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE LINE, PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	1636
21	CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	113
22	CONES P/ TREINO DE AGILIDADE DE 15 CM; KIT COM 6 UNIDADES	KIT	4
23	COLCHONETE D 16 TAM: 102 X 49 X 3 CM	UNID	28
24	CONTAS VARIADAS PARA BIJUTERIA, TAMANHOS E CORES CONFORME SOLICITA AO; PACOTE C/ 500 GR.	PCT	4
25	CORANTE ANILINA EM PO SOLUVEL EM ALCOOL PARA TINGIMENTO DE PÉTALAS E FOLHAS EM E.V.A. POTE DE 10 GR	POTE	18
26	CORDA DE PULAR AJUSTAVEL, CONFECCIONADA EM PVC POLIPROLENO 2,70 M.	UNID	95
27	E.V.A EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,40 M DE COMPRIMENTO X 0,48 M DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA; CORES SORTIDAS, DE ACORDO COM OPEDIDO.	FLS	385
28	E.V.A EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,90 M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA; CORES SORTIDAS, DE ACORDO COM OPEDIDO.	FLS	1525
29	E.V.A. ESTAMPADO — TAMANHO 0,90M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE LARGURA X 2,0 MM DEESPESSURA; CORES SORTIDAS PACOTES COM 5 UNIDADES DE ACORDO COM O PEDIDO.	PCT	225
30	ELÁSTICO CIRCULAR TIPO LIGA FABRICADO EM LÁTEX E PIGMENTO AMARELO; TAMANHO: Nº 18; CONTEÚDO DA CAIXA OU PACOTE: 100 GR.	PCT	132
31	ESCADA DE CIRCUITO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COM 09 DEGRAUS.	UNID	3
32	ESPIRAL ENCADERNA AO 9 MM PLASTICO PRETO, CAPACIDADE 50 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	107
33	ESPIRAL ENCADERNA/AO 12 MM PLASTICO PRETO, CAPACIDADE 48 FLS, PACOTE 100 UNIDADES.	PCT	106
34	ESPIRAL ENCADERNA AO 14 MM PLASTICO PRETO, CAPACIDADE 85 FLS, PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	107
35	ESPIRAL ENCADERNA AO 17 MM PLASTICO PRETO, CAPACIDADE 100 FLS, PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	113
36	FANTOCHES DE BONECOS VARIADOS, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 6 PERSONAGENS.	PCT	17
37	FANTOCHES DE FRUTAS E LEGUMES VARIADOS, PACOTE COM, NO MÍNIMO, 6 PERSONAGENS	PCT	15
38	FELTRO LISO, TAMANHO APROXIMADO 0,50 CM X 1,40 MTS — CORES VARIADAS.	UNID	85
39	FIO DE SILICONE FINO P/ PULSEIRAS COM ELASTICO, 0,7 MM, ROLO COM 20 MTS P/ PULSEIRAS	ROLO	1
40	GLITTER – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 6GR EM CORES VARIADAS.	CX	188
41	GLITTER ESCOLAR COM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 TUBOS DE 3GR.	CX	24
42	LINHA DE CROCHE Nº J, 100% PROPILENO	TUBO	46
43	MEADA DE LINHA PARA BORDAR CORES VARIADAS, COM 08 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	15
44	MOLHA DEDO AQUA MAGIC 12G R INCOLOR, MDDTON 12 GR	UNID	106
45	NOVELO DE LA, COMPRIMENTO: 80 M E PESO: 40 GR, CORES VARIADAS	UNID	35





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL
	CONFORME SOLICITAO.		
46	PRANCHETA EM POLIESTIRENO CRISTAL EM TAMANHO OFICIO PARA USO GERAL. POSSUIR PEGADOR EM POLIESTIRENO	UNID	136
47	QUADRO BRANCO 120 X 90 CM	UNID	12
48	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO TIPO REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO GOM 20 ML CADA TUBO NAS CORES, AZUL, PRETO E VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	329
49	ROLO DE TECIDO EM ALGODAO PARA TELA PREPARADA ,65 X 50,00 MT	UNID	2
50	SACO COM PEGAS PARA "CORRIDA DE SACOS", DISPONIVEL EM 4 CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 44 CM.	UNID	4
51	TECIDO ALGODAO CRU 1,80 MTS DE LARGURA - ROLO 2 METROS	ROLO	4
52	TECIDO PALPELINE ESTAMPAS CONFORME SOLICITAÇÃO	METRO	25
53	TECIDO TRICOLINE ESTAMPAS CONFORME SOLICITAÇÃO	METRO	25
54	TIRAS DE CAMUR A FINA PARA COLAR E PULSEIRA CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITADO	MT	5
55	VELCRO	METRO	60
56	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE, POTE DE 500 ML	POTE	5
<u>LOTE 09</u>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL
1	FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS, FEITA DE PAPEL KRAFT SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMETRO E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES DO ROLO: 38 MM X 50 M, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.	ROLO	720
2	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT (MARRON) 50 MM X 50 M 3M EMBALAGEM COM 06 ROLOS.	PCT	233
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M – COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES; DIMENSÃO 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	ROLO	163
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M – COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025 MM DE ESPESSURA, TRATADO; COBERTA COM UM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES; CORTA FACILMENTE NA MÃO E NOS APARELHOS DISPENSADORES; DIMENSÃO 45 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM ROLO CILÍNDRICO DE PAPELÃO; MARCA, COMPOSIÇÃO E DADOS DO PRODUTO IMPRESSOS NO LADO INTERNO DO ROLO.	ROLO	422
5	FITA ARAMADA DECORATIVA 6 CM X 10 M, CORES VARIADAS.	ROLO	32
6	FITA DECORATIVA – ROLO DE 166 MM X 50 M, EM CORES VARIADAS.	ROLO	38
7	FITA DE CETIM 50 MM – CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO	ROLO	13
8	FITA DE CETIM 38 MM - CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO	ROLO	39
9	FITA DE CETIM 22 MM – CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO	ROLO	49
10	FITA DE CETIM 07 MM – CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO	ROLO	12
11	FITA DE CETIM 03 MM – CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO	ROLO	12
12	FITA DE CETIM Nº 01 COM 10 METROS, CORES VARIADAS	PEÇA	35
13	FITA DE CETIM Nº 02 COM 10 METROS, CORES VARIADAS	PEÇA	35
14	FITA DE CETIM Nº 05 COM 10 METROS, CORES VARIADAS	PEÇA	29





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL
15	FITA DE CETIM Nº 09 COM 10 METROS, CORES VARIADAS	PEÇA	
<u>LOTE 10</u>			
1	CANETA CORRETIVA 8 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13,5 CM DE ALTURA, 1,5 CM DE ALTURA E 1,5 CM DE PROFUNDIDADE	UNID	190
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA; COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140 MM; TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO NA COR DA CANETA; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO; ESFERA EM TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO DE SEGURANÇA INMETRO. CX COM 50 UND	CX	371
3	CANETA ESTEROGRAFICA PRETA – CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA; COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140 MM – MÁXIMO 150MM; TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO NA COR DA CANETA; TUBO NA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA 10CANETA; PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO DE SEGURANÇA INMETRO; CX C/ 50 UND	CX	221
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – CANETA PONTA ESFÉRICA; CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE; ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA; COMPRIMENTO SEM TAMPA MÍNIMO 140 MM; TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA CANETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO NA COR DA CANETA; TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE; TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA NA COR DA CANETA; PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO; ESFERA EM TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0 MM; ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO DE SEGURANÇA INMETRO; CX C/ 50 UND.	CX	200
5	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES – COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA COM CORES ESPECIAIS LAVÁVEIS E FACILMENTE REMOVIDAS DA MAIORIA DOS TECIDOS E ROUPAS; TAMPA VENTILADA; ESTOJO COM 12 CORES; CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	ESTOJO	353
6	ESTOJO DE PINCEL COLORIDO PONTA FINA, C/ 06 UND	EST	84
7	ESTOJO DE PINCEL COLORIDO PONTA GROSSA, C/ 06 UND	EST	248
8	KIT COM 6 CANETAS PARA TECIDO ACRILPEN	KIT	1
9	MARCA TEXTO CORES VARIADAS FLUORESCENTE – CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO; TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA; PONTA DE FIBRA	CX	347





	CILINDRICA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4 MM; CAIXA COM 12 UNIDADES, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES); SELO INMETRO; REFERENCIA: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL OU SIMILAR.		
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) CAIXA COM 12 UNIDADES – TINTA DE LONGA DURAÇÃO E DE FÁCIL REMOÇÃO, (SEM DEIXAR RESÍDUOS); PONTA ACRÍLICA CONICA; CAIXA COM 12 UNIDADES; GRAVADO NO CORPO DA EMBALAGEM A MARCA DO FABRICANTE, E SE É RECARREGÁVEL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES) CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA INMETRO; REFERÊNCIA MARCADOR QB COMPACTOR OU SIMILAR.	CX	325
11	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL – CAIXA COM 12 UNIDADES; CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICA COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS; PONTA DE FELTRO RETANGULAR 8,0MM X 6,0MM CHANFRADA, QUE PERMITA TRA OS FINOS E GROSSOS; PRODUZIDO COM TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS, ORESISTENTE A LUZ, A UMIDADE E COM SECAGEM RAPIDA; INDICADO PARA ESCREVER EM VARIAS SUPERFÍCIES TAIS COMO PAPELÃO, MADEIRA, COURO, P.V.C., CERÂMICA, ACRÍLICO, VIDRO E OUTRAS; NA EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA INMETRO;	CX	236
12	PINCEL ARTÍSTICO 455 Nº10. CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UNID	43
13	PINCEL ARTÍSTICO 473 Nº18. CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UNID	34
14	PINCEL ARTÍSTICO 474 Nº 16. CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UNID	35
15	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 04. CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UNID	36
16	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº08. CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UNID	37
17	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 12. CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UNID	38
18	PINCEL ARTÍSTICO FILETE Nº 00. CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UNID	41
19	PINCEL ARTÍSTICO RETO Nº14. CONFECCIONADO EM CERDAS DE FIBRA SINTÉTICA, CABO LONGO MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA EM ALUMÍNIO.	UNID	38
20	PINCEL BATEDOR 465 –TAM 00	UNID	40
21	PINCEL BATEDOR 465 – TAM 06	UNID	32
22	PINCEL CHANFRADO ANGULAR 413	UNID	33
23	PINCEL CHANFRADO ANGULAR 427	UNID	34
24	PINCEL DE PELO ESCOLAR NUMERO 04 REDONDO COM CABO CURTO NA COR AMARELO IDEAL PARA CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, COM INDICAÇÃO DE TINTAS A BASE DE ÁGUA(AQUARELA, GUACHE); POSSUIR FILAMENTO PÔNEI; POSSUIR VIROLA ALUMÍNIO CHATO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	45
25	PINCEL DE PELO ESCOLAR NUMERO 08 REDONDO COM CABO CURTO NA COR AMARELO IDEAL PARA CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, OCOM INDICAÇÃO DE TINTAS A BASE DE ÁGUA(AQUARELA, GUACHE); POSSUIR FILAMENTO	PCT	47





	PÔNEI; POSSUIR VIROLA ALUMÍNIO CHATO. PACOTE COM 12 UNIDADES.		
26	PINCEL DE PELO ESCOLAR NUMERO 12 REDONDO COM CABO CURTO NA COR AMARELO IDEAL PARA CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, COM INDICAÇÃO DE TINTAS A BASE DE ÁGUA (AQUARELA, GUACHE); POSSUIR FILAMENTO PÔNEI; POSSUIR VIROLA ALUMÍNIO CHATO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	48
27	PINCEL DE PELO ESCOLAR NUMERO 16 REDONDO COM CABO CURTO NA COR AMARELO IDEAL PARA CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, COM INDICAÇÃO DE TINTAS A BASE DE ÁGUA (AQUARELA, GUACHE); POSSUIR FILAMENTO PÔNEI; POSSUIR VIROLA ALUMÍNIO CHATO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	51
28	PINCEL FILETE 409	UNID	23
29	PINCEL GARFO CHATO SINTETICO 601	UNID	20
30	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4 MM X 3 MM – CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS SINTÉTICAS; PRODUZINDO COM TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS RESISTENTE À LUZ, À UMIDADE E COM SECAGEM RÁPIDA; INDICADO PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES TAIS COMO PAPELÃO, MADEIRA, COURO, P.V.C., CERÂMICA, ACRÍLICO, VIDRO E OUTRAS; COM PONTA DE FELTRO RETANGULAR 4 MM X 3 MM CHANFRADA QUE OFERECE DUAS ESPESSURAS DE TRAÇO; QUE POSSA FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECARA TINTA; TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE, COM DESIGN QUE IMPEÇA O PINCEL ROLAR NA MESA; CAIXA COM 12 UNIDADES; NO CORPO DO PINCEL DEVERÁ ESTAR IMPRESSA MARCA DO FABRICANTE, A COMPOSIÇÃO DA TINTA E A DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO; CUIDADOS DE SEGURANÇA, SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	CX	126
31	PINCEL Nº 06	UNID	25
32	PINCEL Nº 10	UNID	25
33	PINCEL Nº 12	UNID	25
34	PINCEL Nº 16	UNID	25
35	PINCEL PARA CONTORNO NUMERO 0 (ZERO)	UNID	25
36	PINCEL REFERENCIA 225	UNID	25
37	PINCEL REFERENCIA 227	UNID	25
38	PINCEL REFERENCIA 409	UNID	25
39	PINCEL REFERENCIA 422	UNID	25
40	PINCEL REFERENCIA 456	UNID	25
41	PINCEL REFERENCIA 471	UNID	25
42	PINCEL REFERENCIA 815 NUMERO 02	UNID	25
43	PINCEL REFERENCIA 815 NUMERO 04	UNID	25
44	PINCEL REFERENCIA 815 NUMERO 08	UNID	25
45	PINCEL REFERENCIA 815 NUMERO 10	UNID	25
46	PINCEL REFERENCIA 815 NUMERO 12	UNID	25
LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL GERAL
1	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, COR AMARELA, GRAMATURA 250 G/M ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PRENDENDOR INTERNO, TRILHO METÁLICO.	UNID	624
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ – LOMBO LARGO – POSSUEM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, POSSUI MECANISMOS NIQUELADOS DE LATA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, TIPO	UNID	2270





	QUALITY, FEITOS DE ACORDO COM FSC.		
3	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. POSSUEM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE PP, POSSUI MECANISMOS NIQUELADOS DE LATA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, TIPO QUALITY, FEITOS DE ACORDO COM FSC.	UNID	
4	PASTA CANELETA – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 216 X 297 MM (A4); NA COR CRISTAL.	UNID	280
5	PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORANDO; CONTENDO 50 ENVELOPES POLIPROPILENO, PRESOS À CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.	UNID	167
6	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO – CONFECCIONADA EM PAPEL PALSTIFICADO; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 223 MM X 340 MM.	UNID	3810
7	PASTA EM POLIPROPILENO RÍGIDO TAMANHO OFÍCIO LL TRANSPARENTE COM FECHAMENTO POR TRAVAS E FEITAS EM PP PARA ORGANIZAR PAPÉIS COM PASTAS PIRAMIDAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: C X L X A: 34 X 26 X 5 CM;	UNID	426
8	PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ 12 DIVISÓRIAS;	UNID	152
9	PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	75

5.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

5.2 - O valor estimado para a aquisição possui caráter sigiloso, fundamentado no art. 15. § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.2.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019,

6.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

6.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando subordinadas ao respectivo crédito orçamentário.

7. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. MENOR PREÇO POR LOTE

8.0 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 – Conforme cláusula quinta da Minuta do contrato, mencionada neste termo de referência.

9.0 - VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não





podendo ultrapassar 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da Assinatura do Contrato.

10.0 - PAGAMENTO

10.1. O pagamento do produto recebido ser  efetuado, em at  10 (dez) dias  teis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria da requisitante, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque.

11.0 - SAN OES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme cl usula d cima primeira da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Refer ncia.

12. DAS OBRIGA OES DO FORNECEDOR

12.1- Conforme cl usula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Refer ncia.

13. DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

13.1- Conforme cl usula Nona da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Refer ncia.

14. DA FISCALIZA O

14.1 - A fiscaliza o do Contrato ser  exercida por servidor devidamente nomeado.

14.2 - O exerc cio da fiscaliza o ou o acompanhamento ser  exercido no interesse do Munic pio e n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfei o t cnica, v cios redibit rios e, na ocorr ncia destes, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

15. DA EXIG NCIA PARA HABILITA O

15.1 – Habilita o Jur dica

a) NO CASO DE EMPRES RIO INDIVIDUAL: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRES RIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial (n o sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empres rias: devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz;

d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PA S: decreto de autoriza o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZA O PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima dever o estar acompanhados de todas as altera oes ou da consolida o respectiva.

f) C pia de Documento Oficial com foto e CPF, de S cio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;





15.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

- a) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de fornecimento, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, o objeto deste termo de referência ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
- b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 15.2 alínea "a" instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

15.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

15.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

15.3.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

15.4 – Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:

a) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I - **Sociedades empresariais em geral:** Balço patrimonial, demonstrações contábeis (DRE) e Demonstrações de Lucros e Perdas Acumuladas (DLPA) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.





- II - **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- III - **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.
- IV - **As empresas constituídas á menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- c) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 15.4 alínea "b" IV, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).
- d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na "forma da lei"**.

- f) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 15.4 alínea "b" IV - e, engloba, no mínimo:

I - Balanço Patrimonial;

II - DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

III - Demonstrações de Lucros e Perdas Acumulado (DLPA)

IV - Termos de abertura e de encerramento;

V - Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

15.4.1 - Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

15.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem





- emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

15.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

15.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 10 (dez) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

16.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

16.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

16.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

16.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1. Valor unitário de cada Item do lote;

17.1.2. Marca;

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

18.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.

18.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Morrinhos convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital.

18.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Morrinhos.

18.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

18.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

18.2.4- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato e ainda com o recebimento da ordem de compra e da Nota de Empenho pela detentora.

18.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento dos produtos.

18.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.



18.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

18.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

18.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

18.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Morrinhos e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.10- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.11- Antes de receber a ordem de compra e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

18.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

18.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria de Administração e Finanças, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;

b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) observar, durante a vigência da presente ata que nos produtos sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;





- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

20. DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria da _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº ____/____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº ____/____, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

1.2. Aos casos omissos serão resolvidos pela Secretária ordenadora de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

1.3- O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a





justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do ano corrente, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, nas Dotação Orçamentária n.º: _____. Elemento de Despesa: n.º _____.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 de dezembro do ano corrente, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;





7.8. Aceitar, nas mesmas condições do Pregão, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A CONTRATANTE obriga-se:

- Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-las na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na Secretaria da

9.2- O pagamento será efetuado diretamente pela Secretaria Competente, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir.





qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;





11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.
13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos - CE, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____





ANEXO AO CONTRATO Nº XXXX.XX/XXXX.XX

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº XXXX.XX/XXXX

OBJETO:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

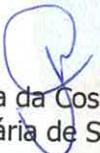
VALOR TOTAL:

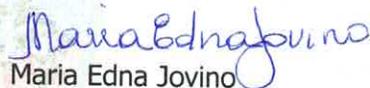
DOTAÇÃO:

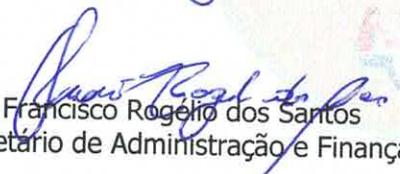
ELEMENTO DE DESPESAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

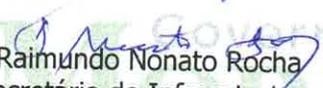
Morrinhos - CE, 11 de Dezembro de 2023.


Mayrla Keyla da Costa Barroso
Secretária de Saúde

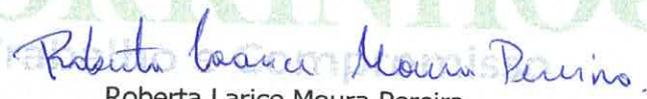

Maria Edna Jovino
Secretária de Ação Governamental


Francisco Rogério dos Santos
Secretário de Administração e Finanças


Marília Soares de Vasconcelos Carneiro
Secretária de Assistência Social


Raimundo Nonato Rocha
Secretário de Infraestrutura


Francisca Girliane Araújo Teixeira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto


Roberta Larice Moura Pereira
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

